



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 22, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Resolução-CS nº 46, de 19/12/2018 que dispõe sobre as Diretrizes de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do Art. 10 e do *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, nas Leis nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos decretos nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e nº 5.824, de 29 de junho 2006, na Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, no inciso I do art. 8º e inciso VI do Art. 17º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.002074.2019-67 do IFPB, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar “ad referendum” o art. 50 da Resolução-CS nº 46, de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre as diretrizes da avaliação do estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

§ 1º - Delegar a Diretoria de Gestão de Pessoas competência para a homologação dos resultados da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

§ 2º Será constituída comissão, por meio de portaria, para adequar e reformular as diretrizes de avaliação de estágio probatório do servidor técnico-administrativo nos termos desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no boletim de serviço e no portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior